



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 22/2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"APROVA RECURSOS FINANCEIROS, CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2012 PARA PROJETOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei nº 3.239 de 2 de agosto de 1999 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamenta a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

- A Resolução CERHI-RJ nº 52 de 29 de setembro de 2010 que aprova a aplicação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para ações e investimentos em execução na Região Hidrográfica III;

- A Resolução CBH-MPS nº 15, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI.

- A Lei nº 5.234 de 05 de maio de 2008, que determina a aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica.

- O interesse coletivo, premissa deste Comitê, em apoiar os municípios inseridos na Região Hidrográfica III mediante a elaboração de projetos para implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto,

- A Resolução CBH-MPS 21/2012 que aprova o Edital de Chamamento Público 01/2012 que orienta a manifestação de interesse em saneamento básico para projetos básicos/executivo de coleta e tratamento de efluentes.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os recursos financeiros arrecadados em 2012 e previstos para arrecadação em 2013 no valor de R\$ 1.179.055,50 (um milhão cento e setenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos) para aplicação em ações estruturantes relacionadas à coleta e tratamento de efluentes urbanos.

Art. 2º Aprovar os CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO, conforme o Anexo I, que definem as regras que serão utilizadas e os critérios para habilitação e pontuação das propostas, em conformidade com as exigências constantes no Edital de Chamamento Público nº 01 de 2012.

Art. 3º Aprova a hierarquização das demandas relacionadas a elaboração de projetos de engenharia para implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto apresentadas e habilitadas de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01 de 2012, conforme o Anexo II.

§ 1º Os recursos destinados a execução dos projetos são aqueles aprovados pela Resolução CBH-MPS Nº 15 somados ao aprovado pelo artigo 1º desta resolução.

§ 2º Os projetos serão executados conforme a disponibilidade orçamentária do CBH-MPS.

§ 3º Do total aprovado 11% será destinado a execução de atividades relacionadas ao acompanhamento dos projetos.

§ 4º O valor máximo a ser aplicado em cada projeto será de R\$ 300.000,00 podendo ser complementados com recursos de outras fontes até atingir o custo total previsto;

§ 5º Nos casos onde o custo de elaboração dos projetos ultrapassarem o valor limite estabelecido, os recursos no valor de R\$ 300.000,00 permanecerão reservados até o prazo de 90 dias e após este prazo serão destinados à execução dos projetos hierarquizados subsequentes caso não seja comprovada a destinação de recursos de outras fontes para complementação do valor global;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Volta Redonda / RJ, 04 de Setembro de 2012.


SANDRO ARANTES DRUMOND COUTINHO
Vice-Presidente



ANEXO I

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

Para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o CBH-MPS define critérios para a priorização das demandas apresentadas e habilitadas no processo de seleção realizado através de edital de chamamento às prefeituras da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

A hierarquização das demandas por prioridade visa estabelecer as ações que trarão maiores benefícios para a conservação e recuperação dos recursos hídricos da bacia, garantindo maior eficácia à aplicação dos recursos financeiros que são insuficientes a execução de todas as ações necessárias.

OBJETIVO

Apresentar a **metodologia** e os **critérios** a serem utilizados no processo de priorização das demandas apresentadas em atendimento ao Edital CBH-MPS 01/2012.

METODOLOGIA

A priorização será realizada mediante a pontuação das demandas de acordo com 6 Critérios de Análise. A pontuação estabelecida a cada critério baseou-se na importância do indicador para a melhoria quali-quantitativa dos recursos hídricos. A pontuação máxima que uma proposta poderá receber é 10 (dez) pontos, que é o somatório dos valores máximos de cada Critério de Análise.

Em seguida as demandas serão classificadas de acordo com:

- Somatório dos pontos obtidos em cada Critério de Análise em ordem decrescente;
- O município que tiver mais de uma proposta habilitada poderá ter outras propostas hierarquizadas somente após todos os demais municípios com propostas habilitadas tenham tido uma proposta hierarquizada;
- Em caso de empate, o critério de desempate será o de maior população atendida; e
- Persistindo o empate, os critérios de desempate serão o menor índice de tratamento de esgoto – SNIS 2009.



Somente serão contempladas as propostas que não possuam Estação de Tratamento de Efluentes instalados na localidade;

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os Critérios de Análise utilizados para pontuação são:

C1 → População Beneficiada

Utiliza a informação fornecida pelo Município no Anexo II do Edital 01/2012.

Refere-se ao número de habitantes beneficiados diretamente com a implantação do sistema de coleta e tratamento de efluentes, de forma a priorizar as demandas que beneficiarão o maior número de habitantes o que significa maior quantidade de carga orgânica sendo tratada antes de ser lançada nos corpos hídricos.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
até 5.000	1
5.001 - 10.000	2
10.001 - 15.000	3
15.001 - 25.000	4
Acima de 25.000	5

C2 → Existência de Rede Coletora

Utiliza a informação fornecida pelo Município no Anexo II do Edital 01/2012.

Refere-se à existência prévia de rede coletora de esgoto na(s) localidade(s) onde será instalado o sistema de coleta e tratamento de esgoto, de forma a priorizar as demandas onde já exista a rede coletora o que significará menor custo de elaboração do projeto e execução das obras.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
NÃO	0
SIM	1

C3 → Índice de Coleta de Esgoto – SNIS 2009 (%)

Utiliza os dados oficiais mais atualizados existentes no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Governo Federal, referentes ao ano de 2009.

Refere-se à situação da coleta de esgoto no município, de forma a priorizar os municípios que realizam a coleta da maior parte do esgoto que produzem.



CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0%	0
0 - 20%	0,2
20 - 40%	0,4
40 - 60%	0,6
60 - 80%	0,8
80 - 100%	1

C4 → Índice de Tratamento de Esgoto – SNIS 2009 (%)

Utiliza os dados oficiais mais atualizados existentes no Sistema Nacional de Informações de Saneamento do Governo Federal, referentes ao ano de 2009.

Refere-se à situação do tratamento de esgoto no município, de forma a priorizar os municípios que realizam o tratamento da menor parte do esgoto que produzem e assim contribuir para reversão desta situação.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
80 - 100%	0
60 - 80%	0,2
40 - 60%	0,4
20 - 40%	0,6
0,1 - 20%	0,8
0%	1

C5 → Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M 2000

Utiliza os dados oficiais existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo do IDH é oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento, de forma a priorizar os municípios com menor IDH e assim favorecer os municípios onde a população demanda maior assistência para melhoria da qualidade de vida.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alto de 0,800 à 1	0
Médio de 0,500 à 0,799	0,5
Baixo de 0 à 499	1



C6 → Produto Interno Bruto – IBGE 2009

Utiliza o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente ao ano de 2009.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandas para resolução das problemáticas do município.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alto - Acima de 4 bilhões	0
Médio - Entre 1 bilhão e 4 bilhões	0,5
Baixo - Até 1 bilhão	1



**ANEXO II
HIERARQUIZAÇÃO**

MUNICÍPIOS	LOCALIDADES	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EXISTÊNCIA DE REDE COLETORA	EXISTÊNCIA DE ETE	PONTUAÇÃO FINAL
Volta Redonda	Belmonte; Aterrado; Sirdelandia; Monte Castelo; Aero Clube; Padre Josimo; Nossa Senhora das Graças; Retiro; São Geraldo; São João; Jardim Amália; Niteroi; Vila Brasília; Vila Americana; Agua Limpa; Vila Mury; Jardim Paraiiba; Barreira Cravo; Voldac; Retiro; Açude; Santo Agostinho; São João Batista	228.705	SIM	NÃO	7,8
Barra do Pirai (1)	Lago Azul; Ponte Preta; Asa Branca; Oficinas velhas; Metalúrgicas; São José; Belvedere	22.000	SIM	NÃO	7,8
Pinheiral (1)	Cruzeiro; Palmeiras;	7.820	SIM	NÃO	5,5
Valença (7)	Distrito de Barão de Juparanã	5.200	NÃO	NÃO	4,5
Pirai (2)	Arrozal	7.007	NÃO	NÃO	4,5
Barra do Pirai (2)	Bairros de Matadouro; Chaminé	23.000	SIM	NÃO	7,8
Pinheiral (2)	Ipê; Oriente	3.620	SIM	NÃO	5,5
Valença (5)	Distrito de Santa Isabel do Rio Preto	2.500	NÃO	NÃO	3,5
Pirai (1)	Bairro Cruzeiro; Sarole	1.321	NÃO	NÃO	3,5
Barra do Pirai (3)	Bairro de Areal; Boa Sorte; Parte dos bairros Morro do Gama, Morro do Paraiso; Centro	18.000	SIM	NÃO	7,8
Valença (3)	Bairro da Passagem; Bairro Serra da Glória; Bairro de Quirino	4.200	NÃO	NÃO	3,5
Valença (6)	Distrito de Parapeúna	2.000	NÃO	NÃO	3,5